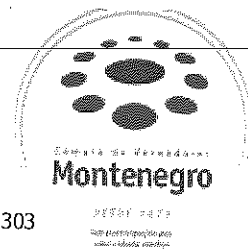


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



Ofício n.º 301/2021/CM

Montenegro, 27 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os projetos de lei aprovados em Sessão Ordinária, realizada na data de 27 de agosto de 2021:

1. Projeto de Lei Complementar n.º 040/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, que transforma e acrescenta dispositivos atinentes a Lei Complementar n.º 6.784, de 02 de junho de 2021, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, diversos profissionais para atuarem na SMEC. **O projeto foi aprovado por dez votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 063/2021 (favorável), juntamente com o processo administrativo n.º 6684/2021;
2. Projeto de Lei Complementar n.º 041/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, que transforma e acrescenta dispositivos atinentes a Lei Complementar n.º 6.787, de 02 de junho de 2021, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente 40 (quarenta) Auxiliares de Serviços Escolares para atuarem na SMEC. **O projeto foi aprovado por dez votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 064/2021 (favorável), juntamente com o processo administrativo n.º 6683/2021;
3. Projeto de Lei n.º 039/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera o dispositivo atinente a Lei n.º 6.656, de 20.12.2019, que autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa Valoni L. Da Silva e Cia Ltda. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 065/2021 (favorável), juntamente com o processo administrativo n.º 778/2020;
4. Projeto de Lei n.º 042/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, que inclui programa e ação nas Metas e Prioridades do PPA 2018/2021, no PPA 2022/2025 e na LDO 2021 e abre Crédito Especial no valor de R\$1.200.000,00. **O projeto foi aprovado por dez votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 066/2021 (favorável), juntamente com o processo administrativo n.º 6824/2021;
5. Projeto de Lei n.º 032/2021 (com substitutivo apresentado pela CGP), de autoria da Vereadora Camila Oliveira, que dispõe sobre a garantia de que agressores de mulheres e meninas, assim considerados aqueles que, mediante decisão judicial transitada em julgado, ostentarem contra si condenação por quaisquer dos crimes tipificados na Lei Maria da Penha, não possam assumir cargos públicos no município de Montenegro e dá outras providências. **O projeto, com o substitutivo, foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP n.º 067/2021 (favorável com substitutivo).

Atenciosamente,


Vereador Juarez Vieira da Silva,
Presidente.

ALS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"